



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

## Mensagem

**Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.**

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelência o texto do Projeto de Lei que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.”*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, é um instrumento de planejamento de curto prazo, que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração e execução do Orçamento, com as seguintes disposições, nos termos das regras contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

- Prioridades e metas da Administração Pública Municipal.
- Estrutura do orçamento municipal.
- Elaboração, alteração e execução orçamentária.
- Despesas de pessoal e encargos sociais.
- Condições para concessão de recursos públicos.
- Alterações na legislação tributária.
- Disposições sobre dívida pública municipal e finais.

Além disso, com fulcro no art. 4º c/c o inc. III do art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integram às Diretrizes Orçamentárias de 2020, os Anexos de “Prioridades e Metas”, “Metas Fiscais” e de “Riscos e Eventos Fiscais”.

*Wallace Sebastião Vasconcelos Leite*  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TELEFAX: (32) 3275-1052**

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG  
[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

A transposição, remanejamento e transferência das dotações orçamentárias somente poderão ocorrer, em situações excepcionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Assim, as categorias de programação de que trata a LDO serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais e não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, salvo o competente ajuste na classificação funcional.

Diante do exposto e da relevância pública do planejamento orçamentário municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Atenciosamente.

*Wallace Sebastião Vasconcelos Leite*  
Prefeito Municipal  
**Wallace Sebastião Vasconcelos Leite**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**Fábio Joaquim Lopes Moreira**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Santana do Deserto - MG**